



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Coração Imaculado de Maria		
EMENTA: Recredencia o Colégio Coração Imaculado de Maria, no município de Russas, INEP nº 23131705, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3129633/2017	PARECER Nº 1639/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Silva, diretora pedagógica do Colégio Coração Imaculado de Maria, por meio do processo nº 3129633/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Monsenhor João Luís, nº 374, Bairro Centro, CEP: 62.900-000, no município de Russas, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.768.393/0001-27, com Censo Escolar nº 23131705.

O corpo docente dessa instituição é composto de 53 professores com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 224/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria do Socorro Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Administração Escolar, Registro nº 969759, e a secretária escolar, Geralda Bandeira Gonçalves, Registro nº 1481.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1639/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Coração Imaculado de Maria, no município de Russas, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE